ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM BORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1043 - 621-2060

LEI nº 1294 de 05 de dezembro de 1989.

"Dá nova denominação à RUA 16 da Quadra 886, do loteamento denominado PEDRE GAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada RUA DONA MARIA TEREZA DA SILVA, a atual RUA 16 da quadra 886, do loteamento denominado PEDRE GAL.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1989.

OSCAR BRAZ JÚNIOR- Presidente

JOSÉ VALDEZIO PESSOA- 1º Secretário

GERALDO GONÇALO DA SILVA- 2º Secretário.

umb.